ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 549 /2011 **EM, 23 DE SETEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre convênio entre a Prefeitura do Município Mirante de Serra, através da Secretaria Municipal de Fazenda, visando o fortalecimento e incentivo nas Ações Sociais prestadas pela ASSOCIAÇÃO EVANGELICA que muito contribui para o exercício da nossa IGUALDADE MATERIAL e dá outras providências.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal através da SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (SEMAFP) celebrar CONVÊNIO no valor de R$ 5.800.00 (cinco mil e oitocentos reais) com a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSEMBLÉIA DE DEUS DE MIRANTE DA SERRA.

E dá outras providências.

VITORINO CHERQUE, Prefeito Municipal de MIRANTE DASERRA RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo a **através da SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (SEMAFP) celebrar CONVÊNIO no valor de R$ 5.800.00 (cinco mil e oitocentos reais) com a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSEMBLÉIA DE DEUS DE MIRANTE DA SERRA.**

ART 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 23 SETEMBRO de 2011.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 23/09 à 30/09/11
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira
Secretário Geral Interino
Portaria 646/11 CMMS

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De 23/09/11 à 30/09/11
Responsável
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709